



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardênias, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

CONVÊNIO Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 2024.15000.01049

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA E COM A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU, OBJETIVANDO A INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS DOS RESTAURANTES POPULARES NA GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Rua das Gardênias, nº 25, Quadra 01, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**, CPF: nº [REDAZIDO], residente e domiciliado [REDAZIDO]

[REDAZIDO], nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, situada na Pc Gonçalves Dias, nº 351 – Centro, inscrita no CNPJ/MFº 06.279.103/0001-19 na cidade de São Luís/MA, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, CPF nº [REDAZIDO]

[REDAZIDO] nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU**, situada na Rua das Juçaras nº 28, quadra 44, jardim Renascença, CEP; 65.075-230, na cidade de São Luís/MA, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada pela Presidente **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, CPF nº [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº. 50 de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, no que couber, a Portaria nº 424 de 30 dezembro de 2016, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objetivo do presente convênio, a investigação de possíveis impactos dos Restaurantes Populares na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, considerando o público-alvo do Programa; na melhoria da situação de segurança alimentar e nutricional dos seus usuários; na redução da situação de pobreza da população beneficiária, mediante a readequação do orçamento familiar; e na ampliação e melhoria da agricultura familiar nos municípios investigados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardêneas, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: GERAL

Avaliar possíveis impactos dos Restaurantes Populares no público-alvo e na agricultura familiar no estado do Maranhão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ESPECÍFICOS

Avaliar em que medida os Restaurantes Populares têm favorecido a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no estado do Maranhão considerando a população alvo do Programa;

Avaliar em que medida os Restaurantes Populares têm contribuído para a melhoria da situação de segurança alimentar e nutricional dos seus usuários;

Avaliar possíveis impactos dos Restaurantes Populares em termos de redução da pobreza da população beneficiária por melhorias nas condições de acesso à Segurança Alimentar e Nutricional, à Educação Alimentar, bem como a outros itens essenciais de consumo, mediante readequação do orçamento familiar;

Avaliar possíveis impactos dos Restaurantes Populares na ampliação e melhoria da agricultura familiar nos municípios investigados.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – Emenda Constitucional nº 85, de 2015, Lei nº 10.973, de 2004, Lei nº 13.243, de 2016, e Decreto nº 9.283, de 2018, e com a Lei nº 8.958, de 1994, conforme preconiza os arts 89 a 95 e parágrafos da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O Convênio vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. O Convênio poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA: ÓRGÃOS PARTICIPANTES

-Secretaria de Estado do Desenvolvimento-SEDES

-Universidade Federal do Maranhão-UFMA

-Fundação Sausândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O referido convênio iniciará em agosto de 2024, no valor de **R\$ R\$ 680.852,60** (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 505.914,90 (quinhentos e cinco, novecentos e quatorze reais e noventa centavos) de desembolso da SEDES e valor de R\$ 174.937,80 (cento e setenta e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardênias, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

quatro, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) de contrapartida não financeira da UFMA, representada pelas cargas-horárias dos professores doutores a serem alugados no projeto, por tanto não havendo transferência de recursos por parte dessa IFES. O desembolso da Sedes acontecerá em duas parcelas, a partir de agosto de 2024.

A primeira parcela será no ano de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a segunda no mês de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 205.914,90 (duzentos e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela FSADU em conta específica.

A SEDES efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Convênio.

Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto deste Convênio.

Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, esses serão devolvidos para a SEDES. Observadas as demais disposições previstas neste Convênio, os parceiros acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são estimados com base nas premissas e termos especificados no respectivo plano de trabalho.

Qualquer aumento ao orçamento do Plano de Trabalho executado por este Convênio que torne necessário o aporte de recursos adicionais pela SEDES deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelos parceiros, devendo ser implementado tão somente após a celebração do competente Termo Aditivo. Do valor total repassado, a UFMA/FSADU será destinada a utilização de 10% (dez por cento) para custear despesas operacionais definidas no Plano de Trabalho.

Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os parceiros, o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.

A transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

No âmbito do projeto de pesquisa, a coordenação geral da UFMA, indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a UFMA poderá alterar a distribuição de valores financeiros inicialmente acordada, promovendo modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

São dispensáveis de formalização, por meio de Termo Aditivo, as alterações que



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardênias, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

Alterações na distribuição entre grupos de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do plano de trabalho, ficarão dispensadas de prévia anuência da SEDES, hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à UFMA, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

O projeto de pesquisa será realizado através de um convênio a ser estabelecido entre a SEDES e a Universidade Federal do Maranhão-UFMA, com a intervenção da Fundação Soutsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA-FSADU.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONVÊNIO

A Comissão Inter gestores Tripartite – CIT-espaco de articulação entre os gestores da SEDES, da UFMA e da FSADU, objetivando viabilizar a implementação/operacionalização do Convênio, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais do Convênio.

CLÁUSULA NONA: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA SEDES:

Transferir os recursos financeiros previstos para a FSADU, segundo o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;
Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do Convênio, para acompanhar a execução do plano de trabalho;
Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos;
Fornecer à UFMA informações de sua propriedade, para a execução dos trabalhos, mantidos, em qualquer hipótese, mantendo as condições de sigilo;
Comunicar à UFMA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos que devem ser adotados sobre assuntos relacionados ao Acordo de Parceria;
Assegurar o acesso das pessoas indicadas pela UFMA aos locais dos Restaurantes Populares, quando necessário à execução de atividades relativas ao projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA UFMA:

Executar as atividades determinadas no plano de trabalho;
Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto do Convênio;
Utilizar pessoal qualificado e em número suficiente para a execução do plano de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardêneas, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

Indicar coordenador geral e coordenador executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do Convênio, para o desenvolvimento do projeto;

Utilizar as suas instalações e infraestrutura, destacando-se: salas e outras dependências da UFMA, conexão com a internet e telefone para o desenvolvimento dos produtos;

Emitir e repassar arquivos organizados no âmbito do projeto à SEDES, a medida em que forem sendo elaborados ou por solicitação da concedente;

Solicitar pagamentos de pessoal e outras despesas conforme à execução do plano de trabalho;

Elaborar relatórios periódicos conforme o desenvolvimento da pesquisa e relatório final encaminhando a SEDES;

Cumprir o prazo e o cronograma acordado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA FSADU:

Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto do Convênio em conformidade com o plano de trabalho;

Indicar coordenador financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do Convênio, para acompanhar a execução dos recursos orçamentários dispostos no plano de trabalho;

Executar a gestão financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto do Convênio, em conta específica;

Informar previamente à SEDES os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta corrente à qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto, em conformidade com o Convênio;

Prestar aos parceiros informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos recursos nos termos do Convênio;

Restituir à SEDES os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência ou em caso de suspensão do Convênio;

Cumprir o prazo e o cronograma acordado no Plano de Trabalho;

Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas ao Convênio;

Manter, durante toda a execução do Convênio, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para celebração do Convênio, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades do plano de trabalho;

Nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241, de 2014;

Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade e impessoalidade nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito do Convênio;

Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardênias, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

aplicação dos aportes recebidos da SEDES conforme o Convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor;

Manter, com os recursos do projeto, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas ao Convênio e ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária.

U.O (Unidade Orçamentária)	15.101-SEDES
P.T (Programa de Trabalho)	08.122.0589.4450
Ação	4450-Gestão do Programa
Subação	25178-Estudos e Pesquisas
N.D (Natureza da Despesa)	33.90.99
Fonte	1000.500.000000
Nota de Empenho	2024NE002892

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PESSOAL

A remuneração dos pesquisadores membros do Projeto dar-se-á por meio de concessão de Bolsa. As Bolsas de pesquisa serão pagas pela Fundação Sousem de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA com recursos do projeto repassados pela SEDES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

Os parceiros concordam em não utilizar o nome do outro parceiro em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao Convênio, sem a prévia aprovação por escrito da parte referida.

Fica vedado aos parceiros utilizar, no âmbito do Convênio, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A divulgação de publicações e resultados relacionados com os recursos do Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

Os parceiros adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das informações confidenciais, obtidas no desenvolvimento do Convênio, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros sem a prévia e escrita autorização dos demais parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardêneas, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

Aos coordenadores, indicados pelos parceiros competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FISCAL DO CONVÊNIO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MESSIAS NICODEMOS DA SILVA, ID – 228790-4 e pelo Sr. LUÍZ FRERNANDO AMORIM PEREIRA, ID – 222262-8, desde já designados para este fim, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/21, doravante denominado simplesmente de **GESTOR** e **FISCAL** deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições estabelecidas no presente termo de referência poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do Convênio.

É vedado o aditamento do Convênio com o intuito de alterar o seu objeto. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

Alterações na distribuição entre grupos de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, que não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente.

Alterações que superarem o percentual acima indicado dependerão de anuência prévia e expressa da concedente, que será formalizado por meio de ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A equipe responsável pela implementação do projeto encaminhará à SEDES os seguintes documentos:

Relatórios parciais e Relatório Final: no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão do objeto do Convênio, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

A FSADU deverá apresentar à SEDES, prestação de contas financeira em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do prazo de vigência do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O Convênio entre as partes poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos parceiros,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardênia, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas no Convênio, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal.

Prestados os esclarecimentos, os parceiros deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Convênio. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

O Convênio será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICIDADE

A publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFMA no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Convênio poderá ser feita pelos parceiros por e-mail ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do parceiro notificado, conforme as seguintes informações:

SEDES: R. das Gardênia, 25 - Qd. 01 - Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-080 ou pelo E-mail gabsedes.ma@gmail.com c/c sasansedes@gmail.com

UFMA: Avenida dos Portugueses, s/n, Cidade Universitária do Bacanga, Vila Bacanga, CEP: 65.085-580, São Luís/MA ou pelo e-mail gaepp.ufma96@gmail.com

FSADU: Rua das Juçaras, nº 28, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-230, ou pelo e-mail: fsadusec@fsadu.org.br/leomrs@fsadu.org.br

Qualquer comunicação ou solicitação prevista no Convênio será considerada como tendo sido legalmente entregue:

- Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;
- Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no quinto dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro.
- Se enviado por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou após transcorridos cinco dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.
- Qualquer dos parceiros poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Convênio, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E, para validade do que pelas partes foi acordado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua das Gardêneas, nº.25, Quadra 02- Jardim Renascença. São Luís/MA. CEP:65075-780

São Luís/MA, ____/____/____

Documento assinado digitalmente
 **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORREIA**
Data: 08/10/2024 17:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CARVALHO SILVA**
Data: 30/09/2024 11:13:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CARVALHO SILVA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
 **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**
Data: 02/10/2024 09:51:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
– FSADU
CONVENENTE

Testemunhas:

Testemunhas:



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão			C. G. C. 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Av. dos Portugueses, 1966			BAIRRO Bacanga	
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15.258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL FERNANDO CARVALHO SILVA			C.P.F. [REDACTED]	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR [REDACTED]	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	
ENDEREÇO [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]			CEP [REDACTED]	

2. OUTROS PARTICÍPES

SEDES

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES			C. G. C. 02.940.097/0001-48	
ENDEREÇO Rua das Gardêneas, n.º 25, QD-1-Bairro Jardim Renascença				
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.075-780	DDD/TELEFONE (98) 2016-9200	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro			C.P.F. [REDACTED]	
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	CARGO Secretário	FUNÇÃO	MATRÍCULA 81696-4	
ENDEREÇO [REDACTED] [REDACTED]			[REDACTED] [REDACTED]	

FUNDAÇÃO SOUSANDRADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Diretoria de Convênios e Contratos

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA			C. G. C. 07.060.718/0001-12	
ENDEREÇO RUA DAS JUÇARAS, Nº 28, QD. 44, JARDIM RENASCENÇA				
CIDADE SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/TELEFONE (98) 4009-1002	EA Privada
NOME DO RESPONSÁVEL EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA			C.P.F. [REDACTED]	
[REDACTED]	CARGO Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA 4069	
ENDEREÇO [REDACTED]			[REDACTED]	

PROCESSO:

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO Projeto de avaliação de possíveis impactos dos Restaurantes Populares no público-alvo e na agricultura familiar no estado do maranhão	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Publicação no DOU	Término 12 MESES

OBJETO DO PROJETO O Objeto desta investigação consiste nos possíveis impactos dos Restaurantes Populares na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, considerando o público-alvo do Programa; na melhoria da situação de segurança alimentar e nutricional dos seus usuários; na redução da situação de pobreza da população, mediante a readequação do orçamento familiar; e na ampliação e melhoria da agricultura familiar nos municípios investigados.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO



O Maranhão é um dos Estados mais pobres do Brasil, cujos indicadores colocam uma parcela significativa da sua população vivendo em condições de pobreza e de extrema pobreza, o que evidencia a tolerância dos governos frente a essa problemática (CARVALHO, 2021).

O agravamento dos indicadores do Estado, divulgados pelo IBGE (2021/2022) em relação à pobreza, demonstram que o Maranhão tem 21,1% da sua população em situação de extrema pobreza (linha de US\$ 1,90 ao dia) e 57,5% em situação de pobreza medida pela linha de US\$ 5,50 considerada para países de renda média-alta.

Para enfrentamento dessa realidade, em 2015, foi lançado por meio do Decreto nº 30.612/15, o Plano Mais IDH, visando a reduzir a extrema pobreza no Maranhão, por meio de um conjunto de ações articuladas e em parceria com o poder público municipal, nos 30 municípios mais pobres do Maranhão.

O Programa Restaurante Popular foi uma iniciativa formulada no âmbito do Plano Mais IDH. A princípio, o escopo do Programa previa a construção de Cozinhas Comunitárias. Em 2019, o Programa foi reestruturado de modo a incorporar os Restaurantes Populares, em substituição às Cozinhas Comunitárias.

Na área de segurança alimentar e nutricional, a implantação dos Restaurantes Populares se constitui como uma das mais importantes ações do Governo do Estado para combater a fome e garantir segurança alimentar e nutricional da população maranhense, por meio da oferta de refeições nutricionalmente adequadas e a baixo custo à população de baixa renda em situação de pobreza. Segundo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, em abril de 2023, o Estado mantinha uma Rede composta por 166 Restaurantes Populares e 02 cozinhas comunitárias distribuídos em 155 municípios, entre os quais 29 são municípios de menor IDH que integram o Plano Mais IDH. A meta do Governo é implantar Restaurantes em todos os municípios do Maranhão.

Em que pese os esforços do governo na adoção de medidas de enfrentamento à pobreza, a pandemia da covid-19, a guerra da Ucrânia e a crise climática e ambiental afetaram a população mundial, mais especificamente o contexto brasileiro, visto que o preço da alimentação nunca esteve tão elevado quanto nesse período.

Somados a isso, tem-se ainda a crise fiscal e a falta de priorização do governo Bolsonaro (2019-2022) na adoção das ações de prevenção aos agravos à saúde, por infestação por Covid 19; a redução do orçamento público para as políticas de enfrentamento à pobreza, a exemplo do contingenciamento de recursos nas políticas estruturantes, como: a saúde e assistência social, cuja repercussão é retratada no agravamento dos problemas relacionados à fome e insegurança nutricional, pois ainda segundo os dados do IBGE (2017/2018), quase 900 mil maranhenses encontram-se em situação de insegurança alimentar grave, o que significa que estão submetidos ao risco da fome.

Diante do exposto, justifica-se a avaliação de impactos dos Restaurantes Populares por possibilitar a identificação de possíveis mudanças na vida dos usuários referentes ao acesso a condições de alimentação adequadas e à educação alimentar, bem como à readequação do orçamento familiar de modo a disponibilizar renda para outros itens de consumo. Tal avaliação possibilitará também averiguar possíveis impactos na produção e na renda de produtores locais, visto que o programa prevê a compra de pelo menos 30% dos alimentos oriundos da agricultura familiar.

As contribuições advindas desta pesquisa, são relevantes para o poder público, haja vista que visam a ampliar o debate sobre o direito humano à alimentação adequada e poderão subsidiar os gestores públicos municipais e estaduais para tomada de decisões, conforme definido na proposta metodológica do presente projeto.

Além disso, esta avaliação de impacto é relevante para a produção de conhecimento sobre o tema podendo, assim, auxiliar os formuladores de políticas públicas, com dados quantitativos e qualitativos, informações, indicadores, sugestões e recomendações sobre a implementação do Programa. Acrescentam-se ainda as possíveis contribuições para fundamentar as lutas populares e para informar a sociedade de modo geral sobre a relevância dos Restaurantes Populares para melhoria das condições de vida da população.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Especificação	Participe	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
Elaboração do Projeto Final e Plano de Trabalho (PT)	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Projeto	1	Mês 01	Mês 02
Realização de pesquisa bibliográfica e documental	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 03	Mês 04
Realização Trabalho de campo	Coordenação executiva, professores Doutores e bolsistas graduandos*	Viagens	11	Mês 05	Mês 06
Apuração e análise das entrevistas e questionários	Coordenação executiva, professores Doutores e bolsistas graduandos*	Relatório	1	Mês 07	Mês 08
Relatórios Preliminares	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 09	Mês 10
Relatório Final	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 11	Mês 12

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)



CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		
Código da Despesa	Especificação	VALOR (R\$)
3.3.90.14	Diárias	39.800,00
3.3.90.20	Bolsas (Pessoal docente e discente)	234.000,00
3.3.90.30	Material de consumo (gasolina e material)	8.595,60
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física (Pró-labore e encargos tributários)	128.591,10
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica (aluguel de carro, serviços gráficos)	44.336,70
3.3.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento (Fundação e UFMA)	50.591,50
TOTAL GERAL		505.914,90

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		
Código da Despesa	Especificação	VALOR TOTAL (R\$)
3.3.90.36	Capacitação para Sedes (30h)	68.912,1
	Planejamento do curso (9 professores, 4h, R\$ 200,14 hr/a)	7.205,0
	Coordenação do curso (1 professor, 8h, R\$ 200,14 hr/a)	1.601,1
	Elaboração de material didático (9 professores, 4h, R\$ 264,85 hr/a)	9.534,6
	Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação (9 professores, 14h, R\$ 401,36 hr/a)	50.571,4
3.3.90.36	Carga horária professores doutores efetivos (8 efetivos e 1 aposentado)	106.025,6
TOTAL GERAL		174.937,7

OBS: o valor aqui discriminado não corresponde a eventual transferência de recursos por parte da UFMA e que trata-se meramente de um dimensionamento/estimativa com base nas cargas-horárias dos professores doutores a serem alocados no projeto.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Valor total da proposta é de R\$ 680.852,6 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 505.914,90 (quinhentos e cinco, novecentos e quatorze reais e noventa centavos) de desembolso da SEDES e R\$ 174.937,80 (cento e setenta e quatro, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) de contrapartida não financeira da UFMA, representada pelas cargas-horárias dos professores doutores a serem alocados no projeto, por tanto, não havendo transferência de recursos por parte dessa IFES.O desembolso da SEDES



acontecerá em duas parcelas, a partir de 2024. A primeira parcela será em 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a segunda no mês de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 205.914,90 (duzentos e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

ANOS: 2024 e 2025

META	2024	Fevereiro/25	TOTAL
Elaboração do Projeto Final	R\$300.000,00		R\$ 300.000,00
Relatório com pesquisa bibliográfica e documental		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Documento Preliminar		R\$ 105.914,90	R\$ 105.914,90
Subtotal SEDES	R\$ 300.000,00	R\$ 205.914,00	R\$ 505.914,90
Subtotal contrapartida UFMA	R\$ 87.473,90	R\$ 87.473,90	R\$ 174.937,80
Total	R\$ 387.473,60	R\$ 293.387,90	R\$ 680.852,70

7. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CARVALHO SILVA
Data: 30/09/2024 11:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão – UFMA

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente
gov.br LIVIO JONAS MENDONÇA CORREA
Data: 08/10/2024 17:15:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Concedente
Lívio Jonas Mendonça Corrêa
Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Diretoria de Convênios e Contratos

APROVADO

São Luis, data da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente
EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA
Data: 02/10/2024 09:51:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evangelina Maria Martins Noronha

Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA-FSADU

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Insumos: Material de Consumo			
Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Combustível (gasolina)	1	7.818,90	7.818,90
Material de escritórios (Toner, caneta esferográfica, papel A4, pastas com elástico...)	1	776,70	776,70
Subtotal			8.595,60

Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Pro-labore Coordenadora geral	Pró-labore	12	5.233,70	62.804,60
Pro-labore professora doutora	Pró-labore	12	3.696,20	44.354,60
Encargos tributários	Encargo	12	1.786,00	21.431,90
Subtotal				128.591,10

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aluguel de Veículos (valor dia)	carro	99	440,00	43.560,00
Serviços gráficos	serviço	1	776,70	776,70
Subtotal				44.336,70

Pagamento de pessoal - Bolsas				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bolsa Coordenadora Executiva	Bolsa	12	3.500,00	42.000,00
Bolsa Professores (as) doutores		48	3.000,00	144.000,00
Bolsa Professora Assessora		6	3.000,00	18.000,00
Bolsa Graduação		20	780,00	15.600,00
Bolsa Apoio Técnico Nível Superior		12	1.200,00	14.400,00
Subtotal				234.000,00

INSUMO: Diárias				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Diárias de pessoal	Diária	159	250,00	39.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Diretoria de Convênios e Contratos

Subtotal		39.800,0
Pagamento de pessoal - Bolsas		
Descrição da Despesa	Valor Total R\$	
Taxa Fundação	30.354,90	
Taxa UFMA	20.236,60	
Subtotal	50.591,50	

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 274, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 274/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 177, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2024/ Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Ciência da Computação/ Área: Ciência da Computação/ Candidatos Aprovados: 1. ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS; 2. ELIZA HELENA AREIAS GOMES; 3. LEONARDO CAMBRAIA CORREA; 4. THIAGO FERNANDES NEVES.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

RETIFICAÇÃO

No Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior nº 183/2024, datado de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, página 85, seção 3, do dia 13 de setembro de 2024. Onde se lê "[...] 13.6 O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.[...]", leia-se "[...] 13.6 O prazo de validade do concurso será de dois anos, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período. [...]".

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO.
Processo: 23106.013563/2019-01.
Participes: a Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43), representada pela senhora Márcia Abrahão Moura, e a Defensoria Pública da União (DPU) (00.375.114/0001-16), representada pelo senhor Marcos Antônio Paderes Barbosa. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Acordo DPU/UNB N.º Nº 157/2019 por mais 05 (cinco) anos, com fundamentação no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93. O prazo de execução de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA do Instrumento Principal fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, a contar de 06 de agosto de 2024.
Valor: Por tratar-se de Acordo de Cooperação, o referido projeto não contém recursos financeiros
Assinatura: 05/08/2024.
Vigência: de 05/08/2019 a 05/08/2029.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90066/2024

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90066/ 2024, declarando vencedora a empresa: MARTA AMALIA MENDONÇA OLIVEIRA CNPJ: 51.035.701/ 0001-05 para o item 1; os autos encontram -se com vista franqueada aos interessados.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2024)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90023/2024

Não houve empresa vencedora, logo o certame foi declarado fracassado.

JADER GAUER
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2024) 154044-15261-2024NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90024/2024

D S LIBERATO LTDA, CNPJ 24.627.814/0001-19, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 24.790,00; J. O. DO CARMO, CNPJ 18.298.820/0001-77, vencedora do item 2, no valor total de R\$ 124.000,00, perfazendo o valor total e final do certame em R\$ 148.790,00.

GILVAN OLIVEIRA JERÔNIMO
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2024) 154044-15261-2024NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato Administrativo por tempo determinado no 43/2023. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. CONTRATADA: Daniel Lucas Picanço Marchand
OBJETO: Alteração do término do contrato de 08/10/2024 para 08/10/2025. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Daniel Lucas Picanço Marchand, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, UFCSPA e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, ISCMPA. OBJETO: Proceder através do Quarto Termo Aditivo, a prorrogação do convênio celebrado em 10/08/2018, pelo prazo de 3 (três) meses em conformidade com o processo 23103.017426/2023-44. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Alfredo Guilherme Englert, Provedor da ISCMPA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio que entre si celebram o Estado Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA e com a Fundação Sósandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, objetivando a investigação de possíveis impactos dos restaurantes populares na garantia do Direito Humano à alimentação adequada. Objeto: investigação de possíveis impactos dos restaurantes populares na garantia do Direito Humano à alimentação adequada considerando o público-alvo do Programa; na melhoria da situação de segurança alimentar e nutricional dos seus usuários; na redução da situação de pobreza da população beneficiária, mediante a readequação do orçamento familiar; e na ampliação e melhoria da agricultura familiar nos municípios investigados.. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.030429/2024-15. Convenio nº 135.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e O PROFISSIONAL LIBERAL PEDRO IVO BRITO DE SOUSA, Inscrito no CPF: ***.069.422-**. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 7 de outubro de 2024. Em 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031171/2024-74. Convenio nº 141.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEVEN SAÚDE ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.028.003/0001-08. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 9 de outubro de 2024. Em 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031629/2024-95. Convenio nº 143.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e GOMES FROTA JORGE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 35.349.108/0001-79. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 9 de outubro de 2024. Em 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.032005/2024-95. Convenio nº 144.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ESTREITO - MUNICIPIO DE ESTREITO, inscrita no CNPJ: 07.070.873/0001-10. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024. Em 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.032149/2024-41. Convenio nº 145.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e MGW ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.037.291/0001-01. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024. Em 10 de outubro de 2024.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1196755/2024 PROCESSO N.º 23115.008722/2024-04. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LIANA PRISCILLA LIMA DE MELO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 90/2024. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 132/2024-PROGEP homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Centro de Ciências de Bacabal - CCBA - Campus de Bacabal
1.1 Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Física

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Física/Física Geral	Adjunto A	Pedro Diego da Silva e Silva 1º lugar

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

EDITAL Nº 335, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 132/2024-PROGEP homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Centro de Ciências de Pinheiro - CPPI - Campus de Pinheiro
1.1 Coordenação do Curso de Medicina

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos da Prática e da Assistência Médica - Semiologia	Auxiliar	Thiago Dutra Mendonça - 1º lugar

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC/SEDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024
SEI Nº 2025.15000.04602

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA E
COM A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU, OBJETIVANDO
A INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS DOS
RESTAURANTES POPULARES NA GARANTIA DO
DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**, CPF: nº 418.309.543-34, residente e domiciliado na Av. Mário Andreaza, nº 31-Cond. Itapiraca- Olho D'Água - CEP: 65.068- 500, nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080- 805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, CPF nº 148.075.133-20, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONVENENTE**, a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU**, situada na Rua das Juçaras nº 28, quadra 44, jardim Renascença, CEP: 65.075-230, na cidade de São Luís/MA, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Presidente **WALTER CEZAR NUNES**, CPF nº 098.620.641-53, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº. 50 de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, no que couber, a Portaria nº 424 de 30 dezembro de 2016, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO- O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo deste instrumento, contados a **partir de 08/10/2025**, passando seu **vencimento para 08/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do

Convênio original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem as partes justas e de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito.

São Luís (MA), na data da assinatura eletrônica.

LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONCEDENTE

FERNANDO CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por
FERNANDO CARVALHO SILVA
Dados: 2025.10.07 15:10:24
-03'00'

FERNANDO CARVALHO SILVA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
CONVENENTE

WALTER CEZAR NUNES
Assinado de forma
digital por WALTER
CEZAR NUNES
WALTER CEZAR NUNES

FUNDAÇÃO SOUSÂNDADRE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU

TESTEMUNHAS:

1ª PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA – CPF: [REDACTED]

2ª DANIELLY FARIAS SOARES – CPF: [REDACTED]

ANEXO I

**PLANO DE
TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE	C. G. C.
Universidade Federal do Maranhão	06.279.13/0001-19
ENDEREÇO	
Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bairro Bacanga	

CIDADE São Luís-MA	UF MA	CEP 65080-805	DDD/TELEFONE (98) 3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Carvalho Silva			C.P.F. [REDACTED]	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	
ENDEREÇO			CEP 65075-820	

OUTROS PARTICÍPES

SEDES

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES			C. G. C. 02.940.097/0001-48	
ENDEREÇO Rua das Gardêneas, n.º 25, QD-1-Bairro Jardim Renascença				
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.075-780	DDD/TELEFONE (98) 2016-9200	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Lívio Jonas Mendonça Corrêa			C.P.F. [REDACTED]	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Sub-Secretário	FUNÇÃO	MATRÍCULA	

FUNDAÇÃO SOUSANDRADE

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	C. G. C. 07.060.718/0001-12
ENDEREÇO RUA DAS JUÇARAS, N° 28, QD. 44, JARDIM RENASCENÇA	

CIDADE SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/TELEFONE (98) 4009- 1002	EA Privada
NOME DO RESPONSÁVEL WALTER CEZAR NUNES			C.P.F. [REDACTED]	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA	

2. PROCESSO - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Projeto de avaliação de possíveis impactos dos Restaurantes Populares no público-alvo e na agricultura familiar no estado do maranhão	Publicação no DOU	07/10/2026

OBJETO DO PROJETO

O Objeto desta investigação consiste nos possíveis impactos dos Restaurantes Populares na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, considerando o público-alvo do Programa; na melhoria da situação de segurança alimentar e nutricional dos seus usuários; na redução da situação de pobreza da população, mediante a readequação do orçamento familiar; e na ampliação e melhoria da agricultura familiar nos municípios investigados.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Maranhão é um dos Estados mais pobres do Brasil, cujos indicadores colocam uma parcela significativa da sua população vivendo em condições de pobreza e de extrema pobreza, o que evidencia a tolerância dos governos frente a essa problemática (CARVALHO, 2021).

O agravamento dos indicadores do Estado, divulgados pelo IBGE (2021/2022) em relação à pobreza, demonstram que o Maranhão tem 21,1% da sua população em situação de extrema pobreza (linha de US\$ 1,90 ao dia) e 57,5% em situação de pobreza medida pela linha de US\$ 5,50 considerada para países de renda média- alta.

Para enfrentamento dessa realidade, em 2015, foi lançado por meio do Decreto nº 30.612/15, o Plano Mais IDH, visando a reduzir a extrema pobreza no Maranhão, por meio de um conjunto de ações articuladas e em parceria com o poder público municipal, nos 30 municípios mais pobres do Maranhão.

O Programa Restaurante Popular foi uma iniciativa formulada no âmbito do Plano Mais IDH. A princípio, o escopo do Programa previa a construção de Cozinhas Comunitárias. Em 2019, o Programa foi reestruturado de modo a incorporar os Restaurantes Populares, em substituição às Cozinhas Comunitárias.

Na área de segurança alimentar e nutricional, a implantação dos Restaurantes Populares se constitui como uma das mais importantes ações do Governo do Estado para combater a fome e garantir segurança alimentar e nutricional da população maranhense, por meio da oferta de refeições nutricionais adequadas e a baixo custo à população de baixa renda em situação de pobreza. Segundo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, em abril de 2023, o Estado mantinha uma Rede composta

por 166 Restaurantes Populares e 02 cozinhas comunitárias distribuídos em 155 municípios, entre os quais 29 são municípios de menor IDH que integram o Plano Mais IDH. A meta do Governo é implantar Restaurantes em todos os municípios do Maranhão.

Em que pese os esforços do governo na adoção de medidas de enfrentamentos a pobreza, a pandemia da covid-19, a guerra da Ucrânia e a crise climática e ambiental afetaram a população mundial, mais especificamente o contexto brasileiro, visto que o preço da alimentação nunca esteve tão elevado quanto nesse período.

Somados a isso, tem-se ainda a crise fiscal e a falta de priorização do governo Bolsonaro (2019-2022) na adoção das ações de prevenção aos agravos à saúde, por infestação por Covid-19; a redução do orçamento público para as políticas de enfrentamento à pobreza, a exemplo do contingenciamento de recursos nas políticas estruturantes, como: a saúde e assistência social, cuja repercussão é retratada no agravamento dos problemas relacionados à fome e insegurança nutricional, pois ainda segundo os dados do IBGE (2017/2018), quase 900 mil maranhenses encontram-se em situação de insegurança alimentar grave, o que significa que estão submetidos ao risco da fome.

Diante do exposto, justifica-se a avaliação de impactos dos Restaurantes Populares por possibilitar a identificação de possíveis mudanças na vida dos usuários referentes ao acesso a condições de alimentação adequadas e à educação alimentar, bem como à readequação do orçamento familiar de modo a disponibilizar renda para outros itens de consumo. Tal avaliação possibilitará também averiguar possíveis impactos na produção e na renda de produtores locais, visto que o programa prevê a compra de pelo menos 30% dos alimentos oriundos da agricultura familiar.

As contribuições advindas desta pesquisa, são relevantes para o poder público, haja vista que visam a ampliar o debate sobre o direito humano à alimentação adequada e poderão subsidiar os gestores públicos municipais e estaduais para tomada de decisões, conforme definido na proposta metodológica do presente projeto.

Além disso, esta avaliação de impacto é relevante para a produção de conhecimento sobre o tema podendo, assim, auxiliar os formuladores de políticas públicas, com dados quantitativos e qualitativos, informações, indicadores, sugestões e recomendações sobre a implementação do Programa. Acrescentam-se ainda as possíveis contribuições para fundamentar as lutas populares e para informar a sociedade de modo geral sobre a relevância dos Restaurantes Populares para melhoria das condições de vida da população.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
Elaboração do Projeto Final e Plano de Trabalho (PT)	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Projeto	1	Mês 01	Mês 02
Realização de pesquisa bibliográfica documental e	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 03	Mês 05
Realização Trabalho de campo	Coordenação executiva, professores	Viagens	11	Mês 06	Mês 10

	Doutores bolsistas e graduandos*				
Apuração e análise das entrevistas e questionários	Coordenação executiva, professores Doutores bolsistas e graduandos*	Relatório	1	Mês 11	Mês 13
Relatórios Preliminares	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 14	Mês 18
Relatório Final	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 19	Mês 24

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		
Código da Despesa	Especificação	VALOR (R\$)
3.3.90.14	Diárias	32.400,00
3.3.90.20	Bolsas (Pessoal docente e discente)	310.500,00
3.3.90.30	Material de consumo (gasolina e material)	10.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física (Pró- labore)	61.092,20
33.90.47	Encargos tributários	18.389,11
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica (aluguel de carro, serviços gráficos)	22.242,10
3.3.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento (Fundação e UFMA)	50.591,49
TOTAL GERAL		505.914,90

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		
Código da Despesa	Especificação	VALOR TOTAL (R\$)
3.3.90.36	Capacitação para Sedes (30h)	68.912,1
	Planejamento do curso (9 professores, 4h, R\$ 200,14 hr/a)	7.205,0

	Coordenação do curso (1 professor, 8h, R\$ 200,14 hr/a)	1.601,1
	Elaboração de material didático (9 professores, 4h, R\$ 264,85 hr/a)	9.534,6
	Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação (9 professores, 14h, R\$ 401,36 hr/a)	50.571,4
3.3.90.36	Carga horária professores doutores efetivos (8 efetivos e 1 aposentado)	106.025,6
TOTAL GERAL		174.937,7

OBS: o valor aqui discriminado não corresponde a eventual transferência de recursos por parte da UFMA e que se trata meramente de um dimensionamento/estimativa com base nas cargas- horárias dos professores doutores alocados no projeto.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Valor total da proposta é de R\$ 680.852,6 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 505.914,90 (quinhentos e cinco, novecentos e quatorze reais e noventa centavos) de desembolso da SEDES e R\$ 174.937,80 (cento e setenta e quatro, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) de contrapartida não financeira da UFMA, representada pelas cargas- horarias dos professores doutores a serem alocados no projeto, por tanto, não havendo transferência de recursos por parte dessa IFES.O desembolso da SEDES acontecerá em duas parcelas, a partir de 2024. A primeira parcela será em 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a segunda no mês de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 205.914,90 (duzentos e cinco mil, novecentos e quatorze reais enoventa centavos). ANOS: 2024 e 2025

META	2024	Outubro/25	TOTAL
Elaboração do Projeto Final	R\$300.000,00		R\$ 300.000,00
Relatório com pesquisa bibliográfica e documental		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Documento Preliminar		R\$ 105.914,90	R\$ 105.914,90
Subtotal SEDES	R\$ 300.000,00	R\$ 205.914,00	R\$ 505.914,90
Subtotal contrapartida UFMA	R\$ 87.473,90	R\$ 87.473,90	R\$ 174.937,80
Total	R\$ 387.473,60	R\$ 293.387,90mes	R\$ 680.852,70

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Código da despesa	Especificação da Despesa	Valor	Qtd de bolsistas	Qtd de Bolsas	Subtotal	Percentual
-------------------	--------------------------	-------	------------------	---------------	----------	------------

3.3.90.20	1 Pagamento de Pessoal				310.500,00	61,4%
	Bolsa coordenadora Executiva	3.000,00	1,00	12,00	36.000,00	
	Bolsa professores(as) doutores	3.000,00	6,00	12,00	216.000,00	
	Bolsa prof ^a . Assessora	3.000,00	1,00	12,00	36.000,00	
	Bolsa prof ^o . Assessor	3.000,00	1,00	4,00	12.000,00	
	Bolsa graduação	700,00	5,00	3,00	10.500,00	

Código da despesa	Especificação da Despesa	Valor		Qtd diárias	Subtotal	Percentual
3.3.90.14	2 Diárias				32.400,00	6,4%
	Diárias pesquisadores	200,00		162,00	32.400,00	

Código da despesa	Especificação da Despesa	Valor	Qtd	Meses	Subtotal	Percentual
	3 Serviços de Terceiros - PF e PJ				101.723,41	20,1%
3.3.90.36	3.1 Serviços de Terceiros - PF				61.092,20	
	Pro-labore Coordenadora geral	4.591,22	1,00	10,00	45.912,20	
	Assistente	1.518,00	1,00	10,00	15.180,00	
3.3.90.47	Encargos tributários	1.838,91	1,00	10,00	18.389,11	
3.3.90.39	3.2 Serviços de Terceiros - PJ				22.242,10	
	Aluguel de Veículos (valor dia)	440,00	1,00	33,00	14.520,00	
	Serviços gráficos	1.046,00	1,00	1,00	1.046,00	
	Outras despesas - PJ					
	Vale Transporte por mês	369,60	1,00	10,00	3.696,00	
	Programas SST	2.826,10	1,00	1,00	2.826,10	
	Exames (Periodico, Dem e PPP. - Parcelaúnica)	154,00	1,00	1,00	154,00	

Código da despesa	Especificação da Despesa	Valor	Qtd		Subtotal	Percentual
3.3.90.30	4 Material de Consumo				10.700,00	2,1%
	Combustível (gasolina)	10.000,00	1,00		10.000,00	
	Material de escritório	700,00	1,00		700,00	
3.3.90.39	Total parcial	-			455.323,41	90,0%

	Taxas				Subtotal	Percentual
	Taxas				50.591,49	10,0%
	Taxa Fundação				30.354,89	6,0%
	Taxa UFMA				20.236,60	4,0%
	Total Geral				505.914,90	100,0%

DISCRIMINAÇÃO DO REMANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS				
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	REMANEJAMENTO PROPOSTO	TOTAL CONTRATANTE (R\$)
3.3.90.14	Diárias	39.800,00	- 7.400,00	32.400,00
3.3.90.20	Bolsas (Pessoal docente e discente)	234.000,00	76.500,00	310.500,00
3.3.90.30	Material de consumo (gasolina e material)	8.595,60	2.104,40	10.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física (Pró-labore)	128.591,10	- 67.498,90	61.092,20
33.90.47	Encargos tributários	--	18.389,11	18.389,11
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica (aluguel de carro, serviços gráficos)	44.336,70	- 22.094,60	22.242,10
3.3.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento (Fundação e UFMA)	50.591,50		50.591,49
TOTAL R\$		505.914,90		505.914,90

8. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORREA**, **SUBSECRETARIO**, em 07/10/2025, às 14:05, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10416393** e o código CRC **EB2F2CCB**.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão			C. G. C. 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Av. dos Portugueses, 1966			BAIRRO Bacanga	
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15.258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL FERNANDO CARVALHO SILVA			C.P.F. [REDACTED]	
[REDACTED]	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	
ENDEREÇO [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]			[REDACTED] [REDACTED]	

2. OUTROS PARTICIPES

SEDES

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES			C. G. C. 02.940.097/0001-48	
ENDEREÇO Rua das Gardênias, n.º 25, QD-1-Bairro Jardim Renascença				
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.075-780	DDD/TELEFONE (98) 2016-9200	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro			C.P.F. [REDACTED]	
[REDACTED]	CARGO Secretário	FUNÇÃO	MATRÍCULA 81696-4	
ENDEREÇO [REDACTED] [REDACTED]			[REDACTED] [REDACTED]	



FUNDAÇÃO SOUSANDRADE

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA			C. G. C. 07.060.718/0001-12	
ENDEREÇO RUA DAS JUÇARAS, Nº 28, QD. 44, JARDIM RENASCENÇA				
CIDADE SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/TELEFONE (98) 4009-1002	EA Privada
NOME DO RESPONSÁVEL EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA			C.P.F. [REDACTED]	
[REDACTED]	CARGO Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA 4069	
ENDEREÇO [REDACTED] [REDACTED]			[REDACTED] [REDACTED]	

PROCESSO:

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO Projeto de avaliação de possíveis impactos dos Restaurantes Populares no público-alvo e na agricultura familiar no estado do maranhão	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início Publicação no DOU	Término 24 MESES

OBJETO DO PROJETO O Objeto desta investigação consiste nos possíveis impactos dos Restaurantes Populares na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, considerando o público-alvo do Programa; na melhoria da situação de segurança alimentar e nutricional dos seus usuários; na redução da situação de pobreza da população, mediante a readequação do orçamento familiar; e na ampliação e melhoria da agricultura familiar nos municípios investigados.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Maranhão é um dos Estados mais pobres do Brasil, cujos indicadores colocam uma parcela significativa da sua população vivendo em condições de pobreza e de extrema pobreza, o que evidencia a tolerância dos governos frente a essa problemática (CARVALHO, 2021). O agravamento dos indicadores do Estado, divulgados pelo IBGE (2021/2022) em relação à pobreza, demonstram que o Maranhão tem 21,1% da sua população



em situação de extrema pobreza (linha de US\$ 1,90 ao dia) e 57,5% em situação de pobreza medida pela linha de US\$ 5,50 considerada para países de renda média-alta.

Para enfrentamento dessa realidade, em 2015, foi lançado por meio do Decreto nº 30.612/15, o Plano Mais IDH, visando a reduzir a extrema pobreza no Maranhão, por meio de um conjunto de ações articuladas e em parceria com o poder público municipal, nos 30 municípios mais pobres do Maranhão.

O Programa Restaurante Popular foi uma iniciativa formulada no âmbito do Plano Mais IDH. A princípio, o escopo do Programa previa a construção de Cozinhas Comunitárias. Em 2019, o Programa foi reestruturado de modo a incorporar os Restaurantes Populares, em substituição às Cozinhas Comunitárias.

Na área de segurança alimentar e nutricional, a implantação dos Restaurantes Populares se constitui como uma das mais importantes ações do Governo do Estado para combater a fome e garantir segurança alimentar e nutricional da população maranhense, por meio da oferta de refeições nutricionalmente adequadas e a baixo custo à população de baixa renda em situação de pobreza. Segundo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, em abril de 2023, o Estado mantinha uma Rede composta por 166 Restaurantes Populares e 02 cozinhas comunitárias distribuídos em 155 municípios, entre os quais 29 são municípios de menor IDH que integram o Plano Mais IDH. A meta do Governo é implantar Restaurantes em todos os municípios do Maranhão.

Em que pese os esforços do governo na adoção de medidas de enfrentamento à pobreza, a pandemia da covid-19, a guerra da Ucrânia e a crise climática e ambiental afetaram a população mundial, mais especificamente o contexto brasileiro, visto que o preço da alimentação nunca esteve tão elevado quanto nesse período.

Somados a isso, tem-se ainda a crise fiscal e a falta de priorização do governo Bolsonaro (2019-2022) na adoção das ações de prevenção aos agravos à saúde, por infestação por Covid 19; a redução do orçamento público para as políticas de enfrentamento à pobreza, a exemplo do contingenciamento de recursos nas políticas estruturantes, como: a saúde e assistência social, cuja repercussão é retratada no agravamento dos problemas relacionados à fome e insegurança nutricional, pois ainda segundo os dados do IBGE (2017/2018), quase 900 mil maranhenses encontram-se em situação de insegurança alimentar grave, o que significa que estão submetidos ao risco da fome.

Diante do exposto, justifica-se a avaliação de impactos dos Restaurantes Populares por possibilitar a identificação de possíveis mudanças na vida dos usuários referentes ao acesso a condições de alimentação adequadas e à educação alimentar, bem como à readequação do orçamento familiar de modo a disponibilizar renda para outros itens de consumo. Tal avaliação possibilitará também averiguar possíveis impactos na produção e na renda de produtores locais, visto que o programa prevê a compra de pelo menos 30% dos alimentos oriundos da agricultura familiar.

As contribuições advindas desta pesquisa, são relevantes para o poder público, haja vista que visam a ampliar o debate sobre o direito humano à alimentação adequada e poderão subsidiar os gestores públicos municipais e estaduais para tomada de decisões, conforme definido na proposta metodológica do presente projeto.

Além disso, esta avaliação de impacto é relevante para a produção de conhecimento



sobre o tema podendo, assim, auxiliar os formuladores de políticas públicas, com dados quantitativos e qualitativos, informações, indicadores, sugestões e recomendações sobre a implementação do Programa. Acrescentam-se ainda as possíveis contribuições para fundamentar as lutas populares e para informar a sociedade de modo geral sobre a relevância dos Restaurantes Populares para melhoria das condições de vida da população.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
Elaboração do Projeto Final e Plano de Trabalho (PT)	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Projeto	1	Mês 01	Mês 02
Realização de pesquisa bibliográfica e documental	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 03	Mês 05
Realização Trabalho de campo	Coordenação executiva, professores Doutores e bolsistas graduandos*	Viagens	11	Mês 06	Mês 10
Apuração e análise das entrevistas e questionários	Coordenação executiva, professores Doutores e bolsistas graduandos*	Relatório	1	Mês 11	Mês 13
Relatórios Preliminares	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 14	Mês 18
Relatório Final	Coordenação geral, coordenação executiva, professores Doutores*	Relatório	1	Mês 19	Mês 24



5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR (R\$)
Código da Despesa	Especificação	
3.3.90.14	Diárias	32.400,0
3.3.90.20	Bolsas (Pessoal docente e discente)	342.900,0
3.3.90.30	Material de consumo (gasolina e material)	7.496,4
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física (Pró-labore e encargos tributários)	42.004,8
3.3.90.47	Encargos tributários	15.633,8
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica (aluguel de carro, serviços gráficos)	14.888,5
3.3.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento (Fundação e UFMA)	50.591,5
TOTAL GERAL		505.914,9

OBS: Na rubrica *Outros Serviços - Pessoa Física (Pro-labore e encargos tributários)* será acrescentado um valor de R\$ 825,55 oriundo da aplicação financeira do recurso do projeto. Dessa forma, o total da receita/despesa no presente remanejamento, contabilizando o referido valor da aplicação financeira, passará a ser R\$ 506.740,45.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		
Código da Despesa	Especificação	VALOR TOTAL (R\$)
3.3.90.36	Capacitação para Sedes (30h)	68.912,1
	Planejamento do curso (9 professores, 4h, R\$ 200,14 hr/a)	7.205,0
	Coordenação do curso (1 professor, 8h, R\$ 200,14 hr/a)	1.601,1
	Elaboração de material didático (9 professores, 4h, R\$ 264,85 hr/a)	9.534,6
	Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação (9 professores, 14h, R\$ 401,36 hr/a)	50.571,4
3.3.90.36	Carga horária professores doutores efetivos (8 efetivos e 1 aposentado)	106.025,6
TOTAL GERAL		174.937,7

OBS: o valor aqui discriminado não corresponde a eventual transferência de recursos por parte da UFMA e que trata-se meramente de um dimensionamento/estimativa com base nas cargas-horárias dos professores doutores a serem alocados no projeto.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Valor total da proposta é de R\$ 680.852,6 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 505.914,90 (quinhentos e cinco, novecentos e quatorze reais e noventa centavos) de desembolso da SEDES e R\$ 174.937,80 (cento e setenta e quatro, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) de contrapartida não financeira da UFMA, representada pelas cargas-horárias dos professores doutores a serem alocados no projeto, por tanto, não havendo



transferência de recursos por parte dessa IFES. O desembolso da SEDES acontecerá em duas parcelas, a partir de 2024. A primeira parcela foi em 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a segunda no mês de outubro de 2025, no valor de R\$ 205.914,90 (duzentos e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

ANOS: 2024 e 2025

META	2024	Outubro/25	TOTAL
Elaboração do Projeto Final	R\$300.000,00		R\$ 300.000,00
Relatório com pesquisa bibliográfica e documental		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Documento Preliminar		R\$ 105.914,90	R\$ 105.914,90
Subtotal SEDES	R\$ 300.000,00	R\$ 205.914,00	R\$ 505.914,90
Subtotal contrapartida UFMA	R\$ 87.473,90	R\$ 87.473,90	R\$ 174.937,80
Total	R\$ 387.473,60	R\$ 293.387,90	R\$ 680.852,70

7. APROVAÇÃO

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.30 09:55:25 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão – UFMA



DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Insumos: Material de Consumo			
Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Combustível (gasolina)	1	7.296,4	7.296,4
Material de escritórios (Toner, caneta esferográfica, papel A4, pastas com elástico...)	1	200,0	200,0
Subtotal			7.496,4

Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Pro-labore Coordenadora geral	Pró-labore	6	4.591,2	27.547,3
Assistente	Pró-labore	9	1.518,0	13.662,0
Assistente	Pró-labore	1	1.621,0	1.621,0
Encargos tributários - coordenadora	Encargo	6	918,2	5.509,5
Encargos tributários - assistente	Encargo	9	920,7	8.286,0
Encargos tributários - assistente	Encargo	1	1.838,3	1.838,3
Subtotal				58.464,1

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aluguel de Veículos (valor dia)	carro	33	246,5	8.135,2
Serviços gráficos	serviço	1	446,8	446,8
Outras despesas - PJ	serviço	1	6.306,5	6.306,5
Subtotal				14.888,5

Pagamento de pessoal - Bolsas				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bolsa coordenadora Executiva	Bolsa	12	3.000,0	36.000,0
Bolsa professores(as) doutores	Bolsa	72	3.000,0	216.000,0
Bolsa coordenadora geral	Bolsa	4	3.600,0	14.400,0
Bolsa profª. Assessora	Bolsa	12	3.000,0	36.000,0
Bolsa profº. Assessor	Bolsa	10	3.000,0	30.000,0
Bolsa graduação	Bolsa	15	700,0	10.500,0
Subtotal				342.900,0

INSUMO: Diárias				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Diárias de pessoal	Diária	162	200,0	32.400,0
Subtotal				32.400,0

OBS: Na rubrica Outros Serviços - Pessoa Física (Pro-labore e encargos tributários) está se contabilizando um valor de R\$ 825,55 oriundo da aplicação financeira do recurso do projeto. Dessa forma, o valor total das despesas, contabilizando o referido valor da aplicação financeira, passa a ser R\$ 506.740,45.



DISCRIMINAÇÃO DO REMANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS				
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	REMANEJAMENTO PROPOSTO	TOTAL CONTRATANTE (R\$)
3.3.90.14	Diárias	32.400,00	0,00	32.400,00
3.3.90.20	Bolsas (Pessoal docente e discente)	310.500,00	32.400,00	342.900,00
3.3.90.30	Material de consumo (gasolina e material)	10.700,00	-3.203,64	7.496,36
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física (Pró-labore)	61.092,20	-18.261,88	42.830,32
33.90.47	Encargos tributários	18.389,11	-2.755,29	15.633,82
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica (aluguel de carro, serviços gráficos)	22.242,10	-7.353,64	14.888,46
3.3.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento (Fundação e UFMA)	50.591,49	0,00	50.591,49
TOTAL R\$		505.914,90		506.740,45

OBS: No presente remanejamento, está se contabilizando como receita um valor de R\$ 825,55 oriundo da aplicação financeira do recurso do projeto.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 215, DE 08 DE OUTUBRO DE 202
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI, do Decreto nº 9.739/2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de Homologação	Prorrogado até:
Faculdade de Ciência da Informação	Museologia	223/2024	306/2024	11/11/2026

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.019807/2025-90.
Dispensa Nº 50/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo de contrato tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto melhorias genética da cadeia leiteira.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Valor Total: R\$ 1.050.000,00. Data de Assinatura: 08/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 23115.032150/2023-95.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 02.940.097/0001-48 - ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo deste instrumento, contados a partir de 08/10/2025, passando seu vencimento para 08/10/2026. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 680.852,60. Data de Assinatura: 07/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 192/2024.
Nº Processo: 23115.017917/2023-56.
Pregão. Nº 90003/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.776.083/0001-54 - IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2025 até 15/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.
Alterar o item 7.1.1 da cláusula sétima do contrato, a qual passará a ter a seguinte redação: 7.1.1. O orçamento estimado pela administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de setembro de 2023.
Reajustar os valores do contrato em 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), em consonância com a cláusula sétima do contrato, calculado conforme índice nacional de custo da construção - INCC, no período de setembro de 2023 a setembro de 2024. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.139.134,40. Data de Assinatura: 09/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115023635202550. Objeto: Aquisição de BEBEDOUROS, incluindo a entrega no local de instalação, a execução completa dos serviços de montagem e instalação e o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à instalação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 10/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90024-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 09/10/2025) 154041-15258-2024NE800148

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.069838/2025-81.
Pregão Nº 90008/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água (aéreas e subterrâneas) e reservatórios de água potável (cisternas), com fornecimento de material (insumos, utensílios e equipamentos) e mão de obra qualificada com equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme quantitativo e periodicidade definida pela instituição, com emissão de laudo técnico por profissional habilitado, ao final. A execução dos serviços deve obedecer todas as normas vigentes, com garantia dos serviços por 6 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2026. Valor Total: R\$ 3.960,00. Data de Assinatura: 08/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.002355/2025-05. Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 042/FUFMT/2025. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Uniselva. Objeto: Este instrumento tem por objeto alterar Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato original que passa a vigorar nos seguintes termos: " O valor do Contrato nº 042/FUFMT/2025 estimado em R\$ 927.000,00 [novecentos e vinte e sete mil reais] fica suplementado pela importância de R\$ 70.525,51[setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos] advindo do saldo residual do projeto 4.056.014 e a importância de R\$ 42.489,00 [quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais] correspondente ao saldo de aplicação do referido Projeto, totalizando a importância de R\$ 113.015,50 [cento e treze mil, quinze reais e cinquenta centavos], ficando o novo valor estimado em R\$ 1.040.015,50 [um milhão, quarenta mil, quinze reais e cinquenta centavos]. Assinatura: 08/10/2025. Vigência: 27/02/2028. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT, José Jaconias da Silva, Diretor-Geral da Fundação Uniselva.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90035/2025

PROCESSO SEI Nº 23108.065293/2025-34
A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90035/2025, que ocorreu em 07 de outubro de 2025.
O certame teve como objeto a futura e eventual aquisição de insumos para plantio de milho e pastagem para alimentação animal, para atender as demandas da Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.
Informamos que o processo foi Adjudicado e Homologado pela Autoridade Competente pelo valor global de R\$ 48.734,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais).
Para acesso a informações adicionais, acesse o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em: www.gov.br/pncp/pt-br

EDILSON PEREIRA MARINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 35/2025-UFMS, Processo nº 23104.032446/2024-16, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a RZK Solutions Ltda, entre outras. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório e vidraria (Parte II), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 09.10.2025. Vigência: 14.10.2025 a 14.10.2026. Valor: R\$ 343.844,50. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 37/2025-UFMS, Processo nº 23104.013068/2025-52, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a JG Comercial Ltda, entre outras. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 09.10.2025. Vigência: 10.10.2025 a 10.10.2026. Valor: R\$ 607.561,95. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2025 - UASG 154046

Número do Contrato: 34/2023.
Nº Processo: 23109.012652/2023-89.
Dispensa. Nº 24/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 04.033.435/0001-93 - HOMESHOCK CERCAS ELETRONICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 034/2023, por 12 (doze) meses. Reajustar o valor da contratação pelo ipca, conforme previsão contratual, considerando a anualidade de 09/2024 a 08/2025.. Vigência: 30/11/2025 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.338,24. Data de Assinatura: 09/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2025).

EDITAL PPGE Nº 9 DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e período de contratação de no mínimo 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses para brasileiros e no mínimo 03 (três) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses para estrangeiros, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior e a participação em atividades de pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

A Remuneração será de acordo com a titulação exigida, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais:

Professor Visitante Sênior 1: R\$ 24.802,62 + auxílio alimentação R\$ 1000,00

Professor Visitante Sênior 2: R\$ 22.547,81 + auxílio alimentação R\$ 1000,00

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de 16/10/2025 até 30/10/2025 exclusivamente pelo e-mail posedu.ichs@ufop.edu.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail coordenacao.ppgedu@ufop.edu.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.posedu.ufop.br.

MARGARETH DINIZ
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
em Educação

